

DECRETO N° 1.103 DE 06 DE JULHO DE 2021.

Constitui Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso, por parte da Prefeitura Municipal de Itapagipe.

O Prefeito do Município de Itapagipe no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para avaliação de bens imóveis, rural e urbano, para fins de alienações a título gratuito ou oneroso, bem como para locações, desapropriações, autorizações, permissões, concessões e concessões de direito real de uso por parte da Prefeitura Municipal de Itapagipe, integrada pelos senhores: **Ailson Dias Carneiro**, brasileiro, convivente em união estável, comerciante, portador do CPF nº 013.885.786-54, **Joel Garcia Pinto**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CPF nº 303.169.606-91 e **Anildo Garcia da Costa**, brasileiro, casado, contabilista e corretor de imóveis, portador do CPF nº 732.442.366-34, todos residentes nesta cidade de Itapagipe/MG.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo 1º deste Decreto deverá proceder aos trabalhos de avaliação, observando os critérios previstos na legislação que trata da matéria e em especial os preços praticados no mercado imobiliário no Município de Itapagipe.

Parágrafo Único – A Comissão deverá também, após concretizados os trabalhos tendentes à avaliação, apresentar, por escrito e assinado por todos os integrantes, o respectivo laudo, em um prazo máximo de 48 horas contados da solicitação.

Art. 3º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município, exceto em casos especiais, quando então o Prefeito deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 06 de julho de 2021.

**Ricardo Garcia da Silva
Prefeito**